



PERÍCIA DE ARRUDA DOS VINHOS 2018

REGULAMENTO



VISA FPAK nº 223/TFNP/2018

Emitido em: 09/07/2018



SLALOM CLUBE DE PORTUGAL

da Cordoaria nº 5 - 1º Esq - 2845-054 Cruz de Pau, Amora, Seixal

Contactos : 939 552 675 - 934 073 356

NIPC: 505 026 058

Mail: slalomclubeportugal@sapo.pt



PERICIA DE ARRUDA DOS VINHOS

TROFÉU NACIONAL DE PERÍCIAS 2018

TROFÉU NACIONAL DE SLALOM CLÁSSICOS E ORIGINAIS

REGULAMENTO PARTICULAR

Art.1 - ORGANIZAÇÃO

1.1 - O SLALOM CLUBE DE PORTUGAL, titular do Alvará nº 57, em colaboração com A Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos, e superiormente autorizado pelas Autoridades competentes, organiza uma Prova Desportiva reservada a Viaturas ligeiras, denominada Perícia de Arruda dos Vinhos.

1.2 - Esta Prova disputar-se-á no dia 12 de Agosto de 2018, sendo regida pelo Código Desportivo Internacional (CDI) pelas Prescrições Gerais de Automobilismo e Karting 2018 (PGAK), pelo Regulamento do Troféu Nacional de Perícias 2018 e Anexo 2, pelo presente Regulamento Particular e aditamentos anexos a estes depois de aprovados pelas autoridades competentes.

Art.2 - COMISSÃO ORGANIZADORA

SLALOM CLUBE DE PORTUGAL

Rua da Cordoaria, nº 5 - 1 Esq - 2845-045 Cruz de Pau - Amora

slalomclubeportugal@sapo.pt

Telef: 93 955 26 75 * 93 407 33 56

2.1 - OFICIAIS DE PROVA

Colégio de Comissários Desportivos

Ofélia Margarido Tomás – CDA 25397 – Presidente

2 – A indicar em aditamento

3 – A indicar em aditamento

DIRECTOR DE PROVA

Orlando Tomás – DP 25398

ATIVIDADES DIVERSAS

Leandro Moreira – AD 25399

Adriana Gonçalves – AD 24637

Art.3 - INDIVIDUALIDADE DA PROVA

3.1 - A Prova de Perícia de Arruda dos Vinhos, consta essencialmente de uma competição de Perícia Automóvel a disputar no dia 12 de Agosto de 2018, com início previsto para as 15:00H.

3.2 - São admitidos a esta prova de Perícia, todos os automobilistas de ambos os性os, devendo ser possuidores de carta de condução e detentores ou não de licença desportiva.

No entanto para pontuar para os Troféus o concorrente terá de ser titular de licença desportiva FPAK NACIONAL D ou superior.



3.2.2 – Durante a prova, não é autorizado o Piloto ser acompanhado.

3.2.3 – De acordo com a legislação em vigor e nomeadamente no Capítulo 1 do Art. 2º do Diário da República, 1ª Série nº 7 de 12 de Janeiro de 2009, em todas as provas do Calendário Anual FPAK em que participem concorrentes sem licença desportiva obriga-se a contratualização de seguro de acidentes pessoais, sendo o valor do mesmo de 10 € por participante individual.

Tem a organização de requisitar o seguro mencionando o nome completo, o nº do BI/CC e a data de nascimento de cada participante sem licença desportiva, até à publicação da lista de admitidos à partida para os seguintes e-mails:

seguros@fpak.pt

martacoelho@bisa.pt

luis.ferreira@tranquilidade.pt

3.3 - Equipamento de segurança dos condutores/acompanhantes de acordo com o Art. 11.2 das PGAK.

3.4 - Cada viatura poderá ser inscrita por mais que um Piloto.

3.5 - Um Piloto poderá participar nas várias classes, contando para a classificação geral apenas o melhor resultado.

Art. 4 – VIATURAS ADMITIDAS

São admitidas todas as viaturas ligeiras transformadas ou não, divididas por Grupos e Classes.

4.1 - GRUPO A – Protótipos Viaturas Transformadas Descaracterizadas, mesmo com Motor de Mota, sem portas e outros)

4.2 - GRUPO B - Todas as restantes Viaturas não descaracterizadas.

4.3 - GRUPO C - Todas as Viaturas Clássicas e Originais de Tração Frente e Traseira, com Carroçaria Original (Não cortada).

4.4 - Todas as Viaturas dos Grupos A,B e C são Divididas por Classes;

Classe 1 – Todas as Viaturas Minis

Classe 2 – Todas as Viaturas Tração Frente não/Mini

Classe 3 – Todas as Viaturas Tração Traseira

Art. 5 - INSCRIÇÕES

5.1 - As inscrições e informações para esta prova de Perícia deverão ser pedidas a SLALOM CLUBE DE PORTUGAL, por mail: slalomclubeportugal@sapo.pt ou por Tel. – 93 955 26 75 * 93 407 33 56.

5.2 - A COMISSÃO ORGANIZADORA reserva-se o direito de recusar uma inscrição sem ter de justificar a sua razão.

Art.6 - TAXAS DE INSCRIÇÃO

6.1 - A taxa de inscrição com seguro incluído para participantes ao Troféu Nacional de Perícia é de 50€.

6.2 - A Taxa de Inscrição com seguro incluído para os restantes participantes é de 30€.

6.3 - Na inscrição deverá constar o nome completo do concorrente, o nº do BI/CC, a data de nascimento, o número de carta de condução, o nº da licença desportiva (quando aplicável), da marca e número de matrícula do Automóvel, Grupo e Classe.



Associado FPAK

6.4 - Qualquer distúrbio provocado pelo Piloto na área do percurso das Provas, no Parque dos Pilotos ou nos arruamentos anexos, antes, durante ou depois das Provas de Perícia, levará à desqualificação do mesmo da prova.

Art. 7 - SEGURO DE PROVA

Na Taxa de inscrição está incluído o valor do Prémio do Seguro da Prova que funcionará de acordo com o Art. 17 das PGAK.

7.1 - O Slalom Clube de Portugal bem como a comissão organizadora da Perícia, declina toda a responsabilidade por qualquer acidente que possa ocorrer com, ou ser causado por qualquer concorrente e ou viatura de competição, durante a realização da Prova.

Art. 8 – PNEUS E JANTES.

8.1 – GRUPO A - São obrigatórios Pneus da marca TOYO dois GG R888R, com a dureza mínima de 50 shores nas medidas 175x50x13 – 175x60x13 – 185x60x13, (Podendo no entanto a organização autorizar outra marca). Os Pneus a utilizar serão verificados e marcados, caso o participante pretenda trocar de pneus é obrigado a informar a organização.

Art.9 – Os PNEUS E JANTES para os restantes participantes são livres desde que tenham a dureza mínima de 50 Shores.

9.1 – São PROIBIDOS pneus Slicks

Art. 10 - PONTUAÇÕES

10.1 - As pontuações desta Prova serão pela expressão: $T = 10 + P$

Em que T = é o tempo gasto na prova, expresso em segundos e aproximado até às centésimas.

P = é o somatório das penalizações.

Art. 11 - CLASSIFICAÇÕES e DESEMPATE

11.1 - Em caso de igualdade será atribuída a melhor Classificação ao Piloto que obtiver o segundo melhor tempo dos restantes tempos, e assim sucessivamente, até desempatar.

Art. 12 – PENALIZAÇÕES

Para apuramento das classificações, intervêm as seguintes penalidades:

12.1 - DERRUBE DE TACO, MESMO QUE ESTE VENHA A FICAR DE PÉ.....10 Segundos

12.2 - PNEUS COM DUREZA Abaixo do PERMITIDO.....Desqualificação na tentativa

12.3 - USAR PNEUS SLIKS.....Desqualificação da Prova

12.4 - ERRO DE PERCURSO.....Desqualificação da Tentativa

12.5 - NÃO COMPLETAR A PROVA EM TRÊS MINUTOSDesqualificação

Art. 13 - DESQUALIFICAÇÕES

SERÁ DESQUALIFICADO TODO O PARTICIPANTE QUE:

13.1 - Não apresentar a sua carta de condução quando solicitada.

13.2 - Não se apresente a prestar qualquer das Provas no momento em que para esse fim for chamado.

13.3 - Receber qualquer auxílio durante a realização das Tentativas.

13.4 - Cometer qualquer fraude tendente a falsear o espírito deste Regulamento ou do CDI.

Art. 14 - PRÉMIOS

14.1 - Serão atribuídos Prémios a todos os Participantes.

14.2 - É obrigatório a presença dos pilotos na cerimónia da entrega de prémios, caso não o faça perdem o direito aos prémios a que tenham direito.

Art. 15 - CASOS OMISSOS

15.1 - Todos os casos omissos ou eventuais dúvidas suscitadas sobre a interpretação deste Regulamento serão analisadas e decididas pelo Colégio de Comissários Desportivos da prova.

Art. 16 - RECLAMAÇÕES E APELOS

16.1 - Quaisquer reclamações ou apelos devem ser apresentados nos termos definidos nos Art. 13 e 15 do CDI bem como no Art. 14 das PGAK.

16.2 - O Direito de reclamação pertence exclusivamente e individualmente a cada Condutor participante. Uma eventual reclamação deverá ser apresentada até trinta minutos após a afixação da classificação provisória de cada Prova. A sua eventual apresentação não implicará a suspensão da prova.

16.3 - Toda e qualquer reclamação será feita por escrito e apresentada ao Director da Prova ou na sua ausência aos Comissários Desportivos, devendo ser caucionada regulamentarmente e de acordo com as PGAK, com a importância de 500€. Á qual perderá o direito se a sua reclamação não for reconhecida como fundamentada.

16.4 - Não serão admitidas reclamações contra tempos estabelecidos pela cronometragem.

Art. 17 - DISPOSIÇÕES GERAIS

Pelo facto da sua inscrição o Piloto aceita o presente Regulamento e como jurisdição a das Autoridades Desportivas da Prova, bem como as penalizações impostas pelos mesmos, comprometendo-se a não recorrer a qualquer jurisdição Civil, Comercial ou Correccional, fica porém salvaguardado o direito de apelação que é conferido a todos os Pilotos pelo C.D.I.

17.1 - O SLALOM CLUBE DE PORTUGAL reserva-se o direito de introduzir no presente Regulamento todas as alterações ou aditamentos que julgar conveniente quer por motivos de força maior, quer de segurança, sob reserva da aprovação das Autoridades competentes.

Art. 18 - CONTROLO ANTIDOPING / ANTI ÁLCOOL - de acordo com os Art. 18 e 19 das PGAK, o controlo realizar-se-á no local do secretariado

A PROVA SERÁ REALIZADA EM RECINTO PRIVADO E FECHADO, PARQUE DA ADEGA COOPERATIVA DE ARRUDA DOS VINHOS.

ESQUEMA SUJEITO A ALTERAÇÃO NO LOCAL

